

Ofício GAB/SEMGE N° 320/2020

Salvador, 15 de maio de 2020.

**Ao Senhor
Humberto Costa
Presidente
Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador – ASMS
Nesta**

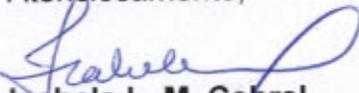
Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício s/nº encaminhado por esta Associação, (PR SEMGE nº 3117/2020) informamos que conforme o Decreto nº 32.347/2020 não serão realizados cortes nos eventos que compõem as margens para consignação, mantendo-se assim o poder de pagamento das consignações contratadas sem prejuízo dos rendimentos mensais dos servidores.

Ademais, informamos que a suspensão dos descontos consignados não é competência da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Prefeitura Municipal de Salvador, e esta realiza apenas o desconto informado pelas consignatárias via sistema Consiglog.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Isabela L. M. Cabral
Subsecretária